



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

LEI Nº 1072/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Alíquota Suplementar para equacionamento do Déficit atuarial do Regime de Previdência Próprio de Serra Caiada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida as seguintes contribuições previdenciárias do Ente Municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da Administração Indireta para o ano de 2023.

I - 14,00 %, referente ao Custo Normal.

II - 3,03%, referente à taxa de administração

III - 8,30%, referente ao custo suplementar.

Parágrafo Único. Nos anos subsequentes deverá automaticamente ser modificado conforme o plano de custeio apresentado na tabela constante no Anexo I.

Art. 2º A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesta Lei deverá ser exigida a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de fevereiro de 2023.

JOAO MARIA ANDRADE
FURTADO FILHO:05176927403

Assinado de forma digital por JOAO
MARIA ANDRADE FURTADO
FILHO:05176927403
Dados: 2023.02.27 15:52:48 -03'00'

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

ANEXO I – TABELA DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR POR ANO

Ano	Base Calculo	% Recomendado	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	12.084.795,67	8,30%	1.003.038,04	59.628.963,39	2.999.336,86	61.625.262,21
2024	12.205.643,63	16,95%	2.068.856,60	61.625.262,21	3.099.750,69	62.656.156,30
2025	12.327.700,07	25,64%	3.160.496,40	62.656.156,30	3.151.604,66	62.647.264,57
2026	12.450.977,07	25,64%	3.192.101,36	62.647.264,57	3.151.157,41	62.606.320,61
2027	12.575.486,84	25,64%	3.224.022,38	62.606.320,61	3.149.097,93	62.531.396,16
2028	12.701.241,70	25,64%	3.256.262,60	62.531.396,16	3.145.329,23	62.420.462,78
2029	12.828.254,12	25,64%	3.288.825,23	62.420.462,78	3.139.749,28	62.271.386,83
2030	12.956.536,66	25,64%	3.321.713,48	62.271.386,83	3.132.250,76	62.081.924,11
2031	13.086.102,03	25,64%	3.354.930,61	62.081.924,11	3.122.720,78	61.849.714,28
2032	13.216.963,05	25,64%	3.388.479,92	61.849.714,28	3.111.040,63	61.572.274,99
2033	13.349.132,68	25,64%	3.422.364,72	61.572.274,99	3.097.085,43	61.246.995,70
2034	13.482.624,01	25,64%	3.456.588,37	61.246.995,70	3.080.723,88	60.871.131,21
2035	13.617.450,25	25,64%	3.491.154,25	60.871.131,21	3.061.817,90	60.441.794,86
2036	13.753.624,75	25,64%	3.526.065,79	60.441.794,86	3.040.222,28	59.955.951,35
2037	13.891.161,00	25,64%	3.561.326,45	59.955.951,35	3.015.784,35	59.410.409,25
2038	14.030.072,61	25,64%	3.596.939,72	59.410.409,25	2.988.343,59	58.801.813,12
2039	14.170.373,33	25,64%	3.632.909,11	58.801.813,12	2.957.731,20	58.126.635,21
2040	14.312.077,07	25,64%	3.669.238,20	58.126.635,21	2.923.769,75	57.381.166,76
2041	14.455.197,84	25,64%	3.705.930,59	57.381.166,76	2.886.272,69	56.561.508,86
2042	14.599.749,82	25,64%	3.742.989,89	56.561.508,86	2.845.043,90	55.663.562,86
2043	14.745.747,31	25,64%	3.780.419,79	55.663.562,86	2.799.877,21	54.683.020,28
2044	14.893.204,79	25,64%	3.818.223,99	54.683.020,28	2.750.555,92	53.615.352,21
2045	15.042.136,84	25,64%	3.856.406,23	53.615.352,21	2.696.852,22	52.455.798,20
2046	15.192.558,20	25,64%	3.894.970,29	52.455.798,20	2.638.526,65	51.199.354,56
2047	15.344.483,79	25,64%	3.933.919,99	51.199.354,56	2.575.327,53	49.840.762,10
2048	15.497.928,62	25,64%	3.973.259,19	49.840.762,10	2.506.990,33	48.374.493,24
2049	15.652.907,91	25,64%	4.012.991,79	48.374.493,24	2.433.237,01	46.794.738,46
2050	15.809.436,99	25,64%	4.053.121,70	46.794.738,46	2.353.775,34	45.095.392,10
2051	15.967.531,36	25,64%	4.093.652,92	45.095.392,10	2.268.298,22	43.270.037,40
2052	16.127.206,67	25,64%	4.134.589,45	43.270.037,40	2.176.482,88	41.311.930,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

2053	16.288.478,74	25,64%	4.175.935,34	41.311.930,84	2.077.990,12	39.213.985,61
2054	16.451.363,53	25,64%	4.217.694,70	39.213.985,61	1.972.463,48	36.968.754,39
2055	16.615.877,16	25,64%	4.259.871,64	36.968.754,39	1.859.528,35	34.568.411,09
2056	16.782.035,93	25,64%	4.302.470,36	34.568.411,09	1.738.791,08	32.004.731,81
2057	16.949.856,29	25,64%	4.345.495,07	32.004.731,81	1.609.838,01	29.269.074,75
2058	17.119.354,86	25,64%	4.388.950,02	29.269.074,75	1.472.234,46	26.352.359,20
2059	17.290.548,40	25,64%	4.432.839,52	26.352.359,20	1.325.523,67	23.245.043,35
2060	17.463.453,89	25,64%	4.477.167,91	23.245.043,35	1.169.225,68	19.937.101,12
2061	17.638.088,43	25,64%	4.521.939,59	19.937.101,12	1.002.836,19	16.417.997,71
2062	17.814.469,31	25,64%	4.567.158,99	16.417.997,71	825.825,29	12.676.664,01
2063	17.992.614,00	25,64%	4.612.830,58	12.676.664,01	637.636,20	8.701.469,64
2064	18.172.540,14	25,64%	4.658.958,88	8.701.469,64	437.683,92	4.480.194,68
2065	18.354.265,55	25,64%	4.705.548,47	4.480.194,68	225.353,79	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1072/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Alíquota Suplementar para equacionamento do Déficit atuarial do Regime de Previdência Próprio de Serra Caiada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida as seguintes contribuições previdenciárias do Ente Municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da Administração Indireta para o ano de 2023.

I - 14,00 %, referente ao Custo Normal.

II - 3,03%, referente à taxa de administração

III - 8,30%, referente ao custo suplementar.

Parágrafo Único. Nos anos subsequentes deverá automaticamente ser modificado conforme o plano de custeio apresentado na tabela constante no Anexo I.

Art. 2º A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesta Lei deverá ser exigida a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR POR ANO

Ann	Base Cálculo	% Recomendada	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	12.084.795,67	8,30%	1.003.038,04	59.628.963,39	2.999.336,86	61.625.262,21
2024	12.205.643,63	16,95%	2.068.856,60	61.625.262,21	3.099.750,69	62.656.156,30
2025	12.327.700,07	25,64%	3.160.496,40	62.656.156,30	3.151.604,66	62.647.264,57
2026	12.450.977,07	25,64%	3.192.101,36	62.647.264,57	3.151.157,41	62.606.320,61
2027	12.575.486,84	25,64%	3.224.022,38	62.606.320,61	3.149.097,93	62.531.396,16
2028	12.701.241,70	25,64%	3.256.262,60	62.531.396,16	3.145.329,23	62.420.462,78
2029	12.828.254,12	25,64%	3.288.825,23	62.420.462,78	3.139.749,28	62.271.386,83
2030	12.956.536,66	25,64%	3.321.713,48	62.271.386,83	3.132.250,76	62.081.924,11
2031	13.086.102,03	25,64%	3.354.930,61	62.081.924,11	3.122.720,78	61.849.714,28
2032	13.216.963,05	25,64%	3.388.479,92	61.849.714,28	3.111.040,63	61.572.274,99
2033	13.349.132,68	25,64%	3.422.364,72	61.572.274,99	3.097.085,43	61.246.995,70
2034	13.482.624,01	25,64%	3.456.588,37	61.246.995,70	3.080.723,88	60.871.131,21
2035	13.617.450,25	25,64%	3.491.154,25	60.871.131,21	3.061.817,90	60.441.794,86
2036	13.753.624,75	25,64%	3.526.065,79	60.441.794,86	3.040.222,28	59.955.951,35
2037	13.891.161,00	25,64%	3.561.326,45	59.955.951,35	3.015.784,35	59.410.409,25
2038	14.030.072,61	25,64%	3.596.939,72	59.410.409,25	2.988.343,59	58.801.813,12
2039	14.170.373,33	25,64%	3.632.909,11	58.801.813,12	2.957.731,20	58.126.635,21
2040	14.312.077,07	25,64%	3.669.238,20	58.126.635,21	2.923.769,75	57.381.166,76
2041	14.455.197,84	25,64%	3.705.930,59	57.381.166,76	2.886.272,69	56.561.508,86
2042	14.599.749,82	25,64%	3.742.989,89	56.561.508,86	2.845.043,90	55.663.562,86
2043	14.745.747,31	25,64%	3.780.419,79	55.663.562,86	2.799.877,21	54.683.020,28
2044	14.893.204,79	25,64%	3.818.223,99	54.683.020,28	2.750.555,92	53.615.352,21
2045	15.042.136,84	25,64%	3.856.406,23	53.615.352,21	2.696.852,22	52.455.798,20
2046	15.192.558,20	25,64%	3.894.970,29	52.455.798,20	2.638.526,65	51.199.354,56
2047	15.344.483,79	25,64%	3.933.919,99	51.199.354,56	2.575.327,53	49.840.762,10
2048	15.497.928,62	25,64%	3.973.259,19	49.840.762,10	2.506.990,33	48.374.493,24
2049	15.652.907,91	25,64%	4.012.991,79	48.374.493,24	2.433.237,01	46.794.738,46
2050	15.809.436,99	25,64%	4.053.121,70	46.794.738,46	2.353.775,34	45.095.392,10
2051	15.967.531,36	25,64%	4.093.652,92	45.095.392,10	2.268.298,22	43.270.037,40
2052	16.127.206,67	25,64%	4.134.589,45	43.270.037,40	2.176.482,88	41.311.930,84
2053	16.288.478,74	25,64%	4.175.935,34	41.311.930,84	2.077.990,12	39.213.985,61
2054	16.451.363,53	25,64%	4.217.694,70	39.213.985,61	1.972.463,48	36.968.754,39
2055	16.615.877,16	25,64%	4.259.871,64	36.968.754,39	1.859.528,35	34.568.411,09
2056	16.782.035,93	25,64%	4.302.470,36	34.568.411,09	1.738.791,08	32.004.731,81
2057	16.949.856,29	25,64%	4.345.495,07	32.004.731,81	1.609.838,01	29.269.074,75
2058	17.119.354,86	25,64%	4.388.950,02	29.269.074,75	1.472.234,46	26.352.359,20

2059	17.290.548,40	25,64%	4.432.839,52	26.352.359,20	1.325.523,67	23.245.043,35
2060	17.463.453,89	25,64%	4.477.167,91	23.245.043,35	1.169.225,68	19.937.101,12
2061	17.638.088,43	25,64%	4.521.939,59	19.937.101,12	1.002.836,19	16.417.997,71
2062	17.814.469,31	25,64%	4.567.158,99	16.417.997,71	825.825,29	12.676.664,01
2063	17.992.614,00	25,64%	4.612.830,58	12.676.664,01	637.636,20	8.701.469,64
2064	18.172.540,14	25,64%	4.658.958,88	8.701.469,64	437.683,92	4.480.194,68
2065	18.354.265,55	25,64%	4.705.548,47	4.480.194,68	225.353,79	0,00

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:2BCE6613

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>